



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA 010/2013

“Cancela licença sem vencimento a servidor que menciona e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté - MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Servidora **NORMA BORGES PINTO SILVA**, titular do Cargo de *Professora P2A Nível XI Inglês*, estava no gozo de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo período de dois anos, desde 15/03/2012.

Considerando que dita servidora, requereu cancelamento da licença, antes do termo, com imediato retorno ao serviço;

Que a administração tem pronta demanda a ser atendida pela servidora licenciada;

Considerando finalmente, que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei Nº 09/95, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 99*.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença sem vencimento da servidora **NORMA BORGES PINTO SILVA**, titular do *Cargo de Professora P2A Nível XI*, determinando seu retorno às funções de seu cargo, a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único - Em razão de ter a servidora sido acometida de patologia clínica, que ataca consideravelmente as cordas vocais, com determinação médica para afastamento de regência de classe, fica determinado seu aproveitamento nas funções administrativas afetas à Secretaria de Educação, enquanto durar o impedimento médico, na mesma jornada e remuneração do cargo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté - MG, 31 de janeiro de 2013.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal